

janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ESPÍRITAS “Dr. VINGT ROSADO”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “VINGT-UN ROSADO”, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “VINGT-UN ROSADO”, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.		GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias	
janeiro	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.		Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
	Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:		Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de 1999, 111º da República.	
	GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias		Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO “FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA”, com sede e foro jurídico no Município de			

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 001/99-SECD/GS

O «Cargo», no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no artigo 40, § 2º, alínea “ a” da Lei n.º 7.374, de 16 de julho de 1998

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar nos termos do anexo a esta Portaria, os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)”, fixado através do Programa de Trabalho constante da Lei nº 7.382 de 24 de dezembro de 1998, pertinentes «Secretaria», para o exercício financeiro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do «Cargo», em Natal, 04 de janeiro de 1999.

Kerginaldo Jacob de Medeiros
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
em exercício
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Sistema de Elaboração Orçamentária - 1999
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

Total	Despesas Correntes			Despesas de Capital		
	Pessoal e Enc_Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras_Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida de_Capital
Órgão 08	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS					
Unidade 08	GABINETE DO SECRETARIO	331.826.498	175.281.000	154.045.498	2.500.000	
07	EDUCACAO E CULTURA	331.826.498	175.281.000	154.045.498	2.500.000	
021	ADMINISTRACAO	34.144.764	31.869.134	2.175.630	100.000	
08	ADMINISTRACAO GERAL	34.144.764	31.869.134	2.175.630	100.000	
07 021 2237	MANUTENCAO DOS CONSELHOS ESTADUAIS			95.000	30.000	65.000
	DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					